

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO XXVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0945/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 234/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES (ASCPK), REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, MANUTENÇÃO DE USINA, CAMPANHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO FORMAL SOBRE COLETA SELETIVA E SERVIÇO DE COLETA MANUAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA DO TIPO DOMICILIAR.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sr. EDSON VANDER MOREIRA, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 585.416.676-34 e RG nº 4.801.888 - SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Santa Leopoldina, nº 401, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29,102-902, doravante denominado Contratante e. de outro lado. a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES (ASCPK), inscrita no CNPJ n° 24.664.316/0001-46, com sede estabelecida na Rodoovia ES 162, s/nº, Santana Feliz, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29350.000, neste ato pelo seu representante legal, Sra TATIANE NOGUEIRA DE SOUZA, brasileira, portadora do RG nº 3.947.052 - SSP/ES e CPF nº 133.914.427-19, residente e domiciliada na Comunidade de Liberdade, snº, Zona Rural- Presidente Kennedy/ES, doravante denominada Contratada; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 21 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 141.651,24 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte **Dotação Orçamentária**: **Secretaria Municipal Meio Ambiente** - Gestão Ambiental - **Programa**: 036 - Desenvolvimento, Controle e Qualidade Ambiental - **Projeto/Atividade**: 3.177 - Programa Municipal de Coleta Seletiva - **Elemento de Despesa**: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recursos**: 15300000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 12 de março de 2021.

EDSON VANDER MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

CONTRATANTE

TATIANE NOGUEIRA DE SOUZA

ASSOCIAÇÃO DE CAT. DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUN. DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

CNPJ N° 24.664.316/0001-46

CONTRATADA

E-MAIL: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br